



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.431 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES POR TELEMEDICINA (NAET) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Núcleo de Atendimento de Especialidades por Telemedicina (NAET), com o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços de saúde especializados e agilizar o atendimento nas unidades de saúde.

**Art. 2º** O Núcleo de Atendimento de Especialidades por Telemedicina será responsável por prestar atendimento médico à distância por meio de tecnologias de informação e comunicação a pacientes que necessitem de consulta especializada durante a consulta prévia com o Clínico Geral.

**Art. 3º** O Clínico Geral, no atendimento cotidiano nas Unidades de Saúde, poderá consultar um especialista sobre determinado diagnóstico para agilizar o procedimento de busca de exames e diagnósticos.

**Art. 4º** As consultas por telemedicina serão realizadas mediante a autorização prévia dos pacientes e respeitando-se todas as normas éticas e de privacidade do paciente, além do disposto na Lei nº. 14.510 de 27 de dezembro de 2022 e do disposto na Resolução 2.314/22 do Conselho Federal de Medicina.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer as normas e procedimentos para o funcionamento do Núcleo de Atendimento de Especialidades por Telemedicina.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2023.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**746E5B5C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/11/2023. Edição 6801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>